

DECRETO Nº 002010/18 de 15 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.12.365.0007.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.14 - DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO	
07.14.28.392.0000.0.009-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	500,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO
07.04.12.365.0007.2.172-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Março de 2018

NELSO DA ROSA MACHADO
Prefeito Municipal

ROZELENA DA COSTA VARGAS
Secretaria de Adm.e Fazenda